



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 022/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
EFETUAR A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL
SOB A MODALIDADE DE DOAÇÃO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação à Associação Amigos da Água de São Lourenço, do seguinte bem móvel de propriedade do Município:

Um reservatório de água inativo.

Art. 2º - O objeto doado deverá ser vendido pela donatária, da forma que for viável e alcance o maior preço, devendo ser utilizados os recursos para melhorias e manutenção na rede de água.

Art. 3º - A venda do bem e a aplicação dos recursos serão fiscalizados pelo Poder Executivo, devendo haver a prestação de contas por parte da donatária, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 05 DE JUNHO DE 2018.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 06,06,2018

HORA: 16,45 Nº: 038/18


ASSINATURA